

CONTRATO Nº. 112/2024-SMA
PROCESSO ADMINIST. Nº 009/2024-SMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
112/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO,MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO
MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

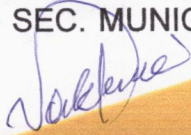
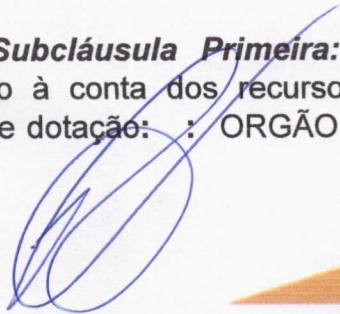
O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 007/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa denominada **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado na Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 009/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **21 de outubro de 2025** e término em **18 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação: : ORGÃO 06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE



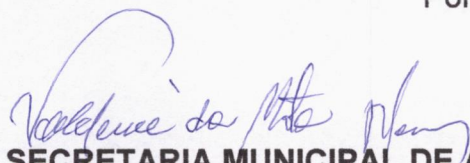
00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 04.122.1203.2018.0000 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 16 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; AÇÃO 04.122.1203.2063.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO 16 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PF; UNIDADE 00 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PF; AÇÃO 09.272.0247.2123.0000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO; NAT. DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 21 de outubro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE



SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal

CONTRATADA

